



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 027/2017-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução N.º 147 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aprovada em 21/06/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, define diretrizes para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público Nacional e estabelece que todas as unidades e ramos que ainda não tenham elaborado seu plano estratégico o façam no prazo máximo de um ano após a publicação da Resolução;

CONSIDERANDO que o alinhamento às diretrizes do Planejamento Estratégico do Ministério Público brasileiro, formulado e executado sob a governança do CNMP, fortalece o senso de unidade e permite o aperfeiçoamento constante das atividades desenvolvidas por todo o Ministério Público e, conseqüentemente, pelo MPAM;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) a prestação de informações ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a quem compete, conforme art. 130-A, § 2.º, da Constituição Federal, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, o que engloba atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 001/2017-MP/PGJ, firmado após a regular tramitação do Processo SEI n.º 2016.009676, de 29/11/2016, que tem por objeto a “Prestação de serviços técnicos especializados em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

consultoria de gestão e elaboração de Planejamento Estratégico com base em Cenários Prospectivos pelo Método Grumbach, objetivando elaborar, de forma participativa, o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas, a fim de permitir a formalização, desdobramento, implantação e gestão da estratégia institucional”;

CONSIDERANDO que pelo planejamento estratégico tem-se a possibilidade de formalizar a Política Institucional do MPAM, assegurando a participação de todos os seus membros e servidores e que, assim construída, converte-se em mecanismo de gestão de longo prazo e de controle de impessoalidade administrativa, bem como em diretriz fundamental para a elaboração e execução de seus Planos de Atuação das áreas fim e meio, de seus Planos Plurianuais e Orçamentos Anuais;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência da fixação de metas de desempenho e adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades dos Órgãos que integram a estrutura organizacional do Ministério Público Estadual, tanto da área fim quanto da meio;

CONSIDERANDO a necessidade de se construir uma cultura de resultados como forma de garantir a consecução dos objetivos institucionais do MPAM;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2017-CPJ, que institui diretrizes para a governança estratégica do âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a cerimônia de apresentação, a Membros e Servidores, do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas para o decênio 2017-2027, realizada em 27/6/2017;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 15 de setembro de 2017;

RESOLVE:

APROVAR o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas para o decênio 2017-2027.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro